

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ

PERNAMBUCO

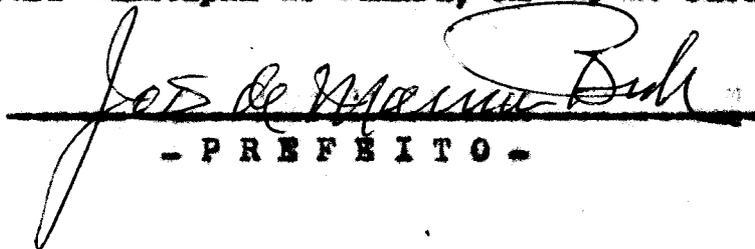
ESTADO DE  
PERNAMBUCO.

LEI Nº 9

A CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a criar uma Gadeira Municipal na localidade denominada Riacho de Pedra, 1º Distrito deste Município.

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 29 de outubro de 1965.

  
- P R E F E I T O -